ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 651

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 955.888.189, PARA PAGAMENTO DA QUARTA PARCELA E RESPECTIVO REAJUSTAMENTO DA MESMA, REFERENTE A CONTRATO DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO HOSPITAL DE CARIDADE DE BUTIÁ.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuiçoes legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, ítem II e 43,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr$ 955.888.189 (novecentos e cinquenta e cinco milhoes, oitocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove cruzeiros) para pagamento da Quarta Parcela e respectivo reajustamento da mesma, referente ao Contrato assinado com a Firma SCORZA S/A-Engenharia e Construçoes, para reforma, adaptação e ampliação do prédio do Hospital de Caridade de Butiá.

Artigo 2º - O Crédito Especial mencionado no artigo 1º, fica sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes

Artigo 3º - Servirá de cobertura ao Crédito Especial anteriormente citado, o repasse do valor de Cr$ 955.888.189 (novecentos e cinquenta e cinco milhoes, oitocentos e oitenta e oito mil cento e oitenta e nove cruzeiros), correspondente ao pagamento da Quarta Parcela e respectivo reajustamento da mesma do Contrato celebrado entre a Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Butiá, no valor total de Cr$ 1.746.025.950 (um bilhão, setecentos e quarenta e seis milhoes vinte e cinco mil novecentos e cinquenta cruzeiros) reajustáveis de acordo com a Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de dezembro de 1985

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de dezembro de 1985

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração